



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

LEI N.º 5.676 , DE 08 / 10 / 2001

Processo n.º 31.838

PROJETO DE LEI N.º 7.961

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua Maestro ANTÔNIO FRANCISCO PASCHOAL PELLICCIARI" a Rua 8 do loteamento Portal do Paraíso - fase II.

Arquive-se

Manfredi

Diretor Legislativo

19/10/2001



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ns. 02
proc 31.838
am

Matéria: PL nº. 7.961	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Almeida</i> Diretora Legislativa 31/01/2001	CJR	projetos vetos orçamentos contras aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Almeida</i> Diretora Legislativa 19/09/2001	Designo o Vereador: <i>Luiz</i> Presidente 24/11/2001	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 24/11/2001
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

Of. EP.L. 080/01 (fls. 11)
à Consultoria Jurídica
Almeida
Diretora Legislativa
17/04/2001



PUBLICAÇÃO Rubrica
09/02/2001 CM

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

031838 JUN 01 31 2 12

pp. 7/2001

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CTR
[Signature]
Presidente
06/02/2001

APROVADO
[Signature]
Presidente
25/09/2001

PROJETO DE LEI Nº. 7.961 .
(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "Rua Maestro ANTÔNIO FRANCISCO PASCHOAL PELLICCIARI" a Rua 8 do loteamento Portal do Paraíso – fase II.

Art. 1º. É denominada "Rua Maestro ANTÔNIO FRANCISCO PASCHOAL PELLICCIARI" a Rua 8 do loteamento Portal do Paraíso – fase II, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31.01.2001

[Signature]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Nº 04
proc. 31.838
W



Rua "8" "9" "10" "11" e "12"



(PL nº. 7.961 - fls. 2)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do Maestro Antônio Francisco Paschoal Pellicciari, emprestando seu nome à Rua 8 do loteamento Portal do Paraíso – fase II.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo ANTONIO FRANCISCO PASCHOAL PELLICCIARI

Nascido em 30 / 01 / 1935 Local Jundiaí Estado SP

Falecido em 10 / 06 / 1.999 Local Caraguatatuba Estado SP

Filiação VAILAN PELLICCIARI

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Nascido em Jundiaí, Filho de Vailan Pellicciari, e neto de Sperandio Pellicciari, os pioneiros da industria de móveis em Jundiaí, o maestro Pellicciari residia em Caraguatatuba, há cerca de 20 anos. Excelente pianista, Pellicciari acompanhou vários cantores de renome internacional como o Norte americano Billy Ekstine e os cantores brasileiros: Elis Regina, Jair Rodrigues, Dalva de Oliveira, Vicente Celestino, Orlando Silva e Mayza, entre outros Pellicciari começou seus estudos de música em 1948, na PUC de Campinas, Em 1950 foi pianista da Orquestra City Swing de Jundiaí. Dois anos depois em 1952, foi o primeiro músico a ser contratado pela TV brasileira, a TV Tupi. Na década de 50 gravou o disco Antonio Pellicciari e seu conjunto, pela gravadora MGL. Fez apresentação em programas de destaques na rádio brasileira como: "Um piano dentro da noite", dirigido pelo jundiaense Fábio Peres e na Tv, como o Corte Rayol

Vide Verso

Representante da Família

Nome Rejane Mendes Terra Pellicciari

Endereço Av. Prestes Maia, 590 Centro-Caraguatatuba Fone (12) 422.2556

Informante

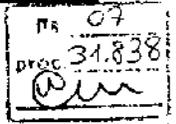
Nome Antonio Carlos Caparroz (primo)

Endereço R. São Carlos, 134-V. Della Piazza-Jundiaí Fone (11) 4587-6383

Em 15 de Janeiro de 20 01.


Vereador

**DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**



Nome completo: Maestro *ANTÔNIO FRANCISCO PASCHOAL PELLICCIARI*
Nascido em: 30.01.1.935 **Local:** Jundiaí **Estado:** São Paulo
Falecido em: 10.06.1.999 **Local:** Caraguatatuba **Estado:** São Paulo

Filiação: Vailan Pellicciari
Ercília Paschoal Pellicciari

Justificativa da homenagem:

Nascido em Jundiaí, Filho de Vailan Pellicciari, e neto de Sperandio Pellicciari, os pioneiros da indústria de móveis em Jundiaí, o maestro Pellicciari residia em Caraguatatuba, há cerca de vinte anos. Excelente pianista, Pellicciari acompanhou vários cantores de renome internacional como o norte americano Billy Ekstine e os cantores brasileiros: Elis Regina, Jair Rodrigues, Dalva de Oliveira, Vicente Celestino, Orlando Silva e Mayza, entre outros. Pellicciari começou seus estudos de música em 1948, na PUC de Campinas. Em 1950 foi pianista da orquestra City Swing de Jundiaí. Dois anos depois, em 1952, foi o PRIMEIRO MÚSICO a ser contratado pela TV brasileira, a TV Tupi. Na década de 50 gravou o disco Antônio Pellicciari e seu Conjunto, pela gravadora MGL. Fez apresentações em programas de destaques na rádio brasileira como: "Um piano dentro da noite", dirigido pelo jundiaiense Fábio Peres e na TV, como o "Corte Rayol Show" comandado por Agnaldo Rayol. Casou-se em 1959 com Rejane Mendes Terra Pellicciari; seu casamento foi celebrado na Catedral Nossa Senhora do Desterro com presença de vários artistas famosos da televisão brasileira, sendo, inclusive, seu padrinho, o conceituado e saudoso ator Jardel Filho. Toninho Pellicciari como era conhecido no meio artístico foi professor da famosa pianista Eliane Elias que atua em Nova Iorque (EUA) e do Colégio Dante Alighieri, um dos mais conceituados de São Paulo. Aposentado na capital, Pellicciari decidiu morar em Caraguatatuba, onde formou seu primeiro coral na sala de sua própria residência. O "Vocal Som do Mar", era composto por 16 pessoas e fazia apresentações em toda a região, onde sempre fez muito sucesso. Convidado pelo professor Ângelo Fonseca Nogueira, formou o Coral Módulo sendo seu regente pelo período de um ano. A cidade desconhecia sua importância como pianista e arranjador. Pellicciari faleceu no dia 10 de junho de 1.999, sendo sepultado no dia seguinte no cemitério Nossa Senhora do Desterro, em Jundiaí. Ele deixou a mulher Rejane e a filha Tereza Cristina Terra Pellicciari, que também atua na área da música.

Entre os familiares ele era carinhosamente chamado de Tono.

Representante da Família

Nome: Rejane Mendes Terra Pellicciari (esposa)
Endereço: Av. Prestes Maia, 590 – centro – CEP 11660-400 – Caraguatatuba/SP – Tel.: (12) 422-2556

Informante

Nome: Antonio Carlos Caparroz (primo)
Endereço: Rua São Carlos, 134 – Vl. Della Piazza – CEP 13207-650 – Jundiaí – Tel.: (11) 4587-6383

Em 15 de Janeiro de 2.001



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 696/01**

PROJETO DE LEI Nº 7.961

PROCESSO Nº 31.838

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Rua Maestro **ANTÔNIO FRANCISCO PASCHOAL PELLICCIARI**" a Rua 8 do loteamento Portal do Paraíso - fase II.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 8 do loteamento Portal do Paraíso - fase II, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2001

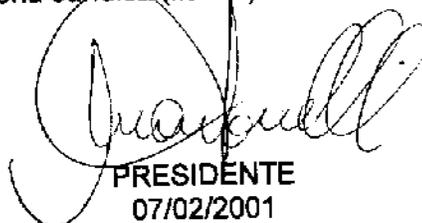
Ronaldo Sallés Vieira
RONALDO SALLÉS VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 31.838

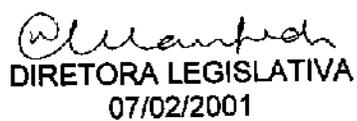
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 08).


PRESIDENTE
07/02/2001

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
07/02/2001



Of. PR 02.01.24
proc. 31.838

Em 07 de fevereiro de 2001

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 696/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 7.961, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua Maestro ANTÔNIO FRANCISCO PASCHOAL PELLICCIARI" a Rua 8 do loteamento Portal do Paraíso - fase II.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

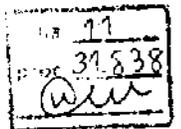

ANA TONELLI
Presidente

Recebi.
ass. <i>Maria Jor</i>
Nome: <i>Maria Jor m. comp. cpf</i>
Identidade: <i>35.514.543-20</i>
Em <i>8/2/01</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



OF. GP.L. nº 080/01

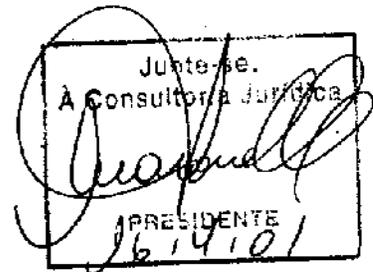
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

032235 085 01 11 E 9 56

PROTÓCOLO GERAL

Jundiá, 16 de março de 2.001.

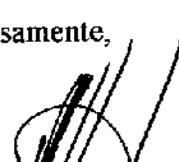
Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 02.01.24-Proc. 31.838, datado de 07 de fevereiro p.p., vimos informar a V.Exa. que a Rua 8 do loteamento Portal do Paraíso – fase II, não é oficial, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

No ensejo renovamos nossos votos de distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.2

Mod. 7



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.782

PROJETO DE LEI Nº 7.961

PROCESSO Nº 31.838

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina Rua Maestro Antonio Francisco Paschoal Pellicciari, a Rua 08 do Loteamento Portal do Paraíso (fase II), em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 696/01 deste órgão técnico, constantes dos ofícios GP.L. nº 080/01, juntado às fls. 11.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos de fls. 6/11, sendo que o último informa ser a área oficial, estar inominada e incorporar o patrimônio público.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)



“XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.”.

(...)

“Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.”.

A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, “caput”,

L.O.M.).

Jundiaí, 17 de abril de 2001

FÁBIO NADAL PEDRO
Assessor Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 31.840

PROJETO DE LEI Nº 7964, de autoria do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina Rua Maestro Antonio Francisco Paschoal Pellicciari, a Rua 08 do loteamento Portal do Paraíso (fase II).

PARECER Nº 66

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina Rua Maestro Antonio Francisco Paschoal Pellicciari, a Rua 08 do loteamento Portal do Paraíso (fase II).

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica desta Casa e por esta razão, somos favoráveis ao projeto.

No mérito, dirá o Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2001.

APROVADO
24/04/2001

[Handwritten signature]
DURVAL LOPES ORLATO

[Handwritten signature]
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

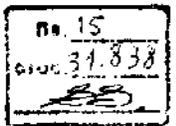
[Handwritten signature]
JOSÉ APARECIDO MARCUSSE
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
FELISBERTO NEGRI NETO

[Handwritten signature]
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.01.169
proc. 31.838

Em 25 de setembro de 2001.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.961, aprovado na sessão ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 7.961

PROCESSO Nº 31.838

OFÍCIO PR Nº 09.01.169

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

24/09/01

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Jenê

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

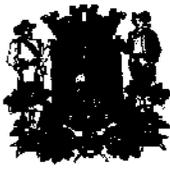
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

19/10/01

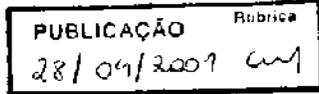
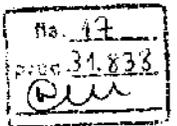
Luci Schenkel

p/ DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

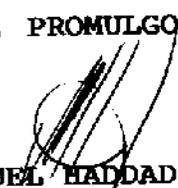
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 31.838

GP., em 08.10.2001

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente -
Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 7.961

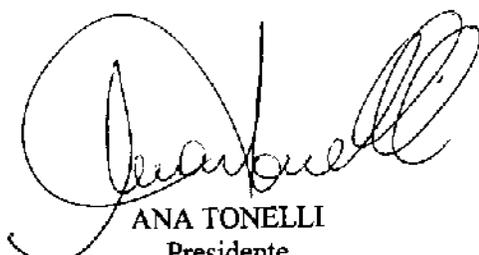
Denomina "Rua Maestro **ANTÔNIO FRANCISCO PASCHOAL PELLICCIARI**" a Rua 8 do loteamento Portal do Paraíso - fase II.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**,
Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2001 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua Maestro **ANTÔNIO FRANCISCO PASCHOAL PELLICCIARI**" a Rua 8 do loteamento Portal do Paraíso - fase II, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de
setembro de dois mil e um (25/09/2001).


ANA TONELLI
Presidente



LEI Nº 5.676, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.001

Denomina "Rua Maestro ANTÔNIO FRANCISCO PASCHOAL PELLICCIARI" a Rua 8 do loteamento Portal do Paraíso – fase II.

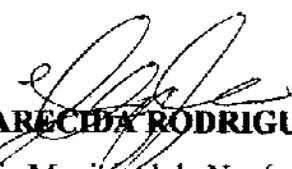
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua Maestro ANTÔNIO FRANCISCO PASCHOAL PELLICCIARI" a Rua 8 do loteamento Portal do Paraíso – fase II, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e um.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.2



PUBLICAÇÃO Rubrica
12110101

LEI Nº 5.676 DE 08 DE OUTUBRO DE 2001

Denomina "Rua Maestro ANTÔNIO FRANCISCO PASCHOAL FELLICCIARI" a Rua 8 do loteamento Portal do Paraíso - fase II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2001, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua Maestro ANTÔNIO FRANCISCO PASCHOAL FELLICCIARI" a Rua 8 do loteamento Portal do Paraíso - fase II, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos